



**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.734/2022

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANA LÚCIA BUENO PERUCHI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.365.683-3 e do CPF nº 482.399.338-15, doravante denominado **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** e, o o **LAR INFANTIL ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.892.917/0001-89, com sede na RUA Bazílio Zorzetto, nº 55, no bairro Jardim Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por LETÍCIA MULLER, portador do RG nº 33436830 e do CPF nº 295.785.928-92, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado com a OSC **LAR INFANTIL ANINHA** – O presente Termo de Colaboração tem por objetivo atendimento à Educação Infantil às crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses de idade em período integral.

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;

Assim, de comum acordo, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho original do item 5.1 – Cronograma Orçamentário com Recursos Humanos Envolvidos no Projeto, item 5.3 – Serviços de Terceiros e 5.5 – Resumo do Serviço.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem, por objeto, ajustes na execução do objeto da parceria no plano de trabalho, com remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea a e b, do Decreto Federal 8.726/2016.




CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

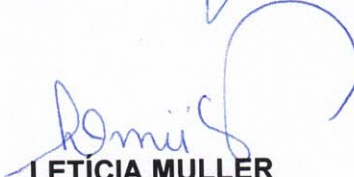
3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2022.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 01 de junho de 2023



SEOMARA PINTO GUEDES
Secretária Interina de Educação



LETICIA MULLER
Presidente
Presidente da OSC